



MEDEIROS & MEDEIROS

## GRANÉIS SUL

PROCESSO Nº 023/1.16.0007124-9  
(0012667-31.2016.82.1002)

RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL

45º Relatório Mensal de Atividades

Apresentado em dezembro de 2020



MEDEIROS & MEDEIROS

# ÍNDICE

RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL



RELATÓRIO  
MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. RESUMO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

# INTRODUÇÃO



Este RMA (Relatório Mensal de Atividades) reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação da empresa. Ainda, reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial.

O processamento da Recuperação Judicial da empresa Granéis Sul Ltda. segue seu curso nos termos da lei. A empresa ajuizou pedido de Recuperação Judicial em 28.07.2016, tendo seu processamento deferido em 18.08.2016.

O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º da Lei 11.101/2005, foi publicado em 30.09.2016, advertindo os credores do prazo de 15 dias para, querendo, apresentar ao Administrador suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionadas. O Plano de Recuperação Judicial foi devidamente apresentado nos autos.

O Administrador Judicial concluiu a análise de divergências, e protocolou aos autos o parecer e edital contendo a relação de credores, o qual foi devidamente publicado no Diário Eletrônico de Justiça, em 29.05.2017, contemplando aviso aos credores sobre a abertura dos prazos para objeção ao plano de recuperação judicial e impugnação à relação de credores apresentada.

Certificada a oposição de objeções ao plano, foi determinada a convocação de Assembleia Geral de Credores, nos termos do Art. 56 da Lei 11.101/2005.

A Assembleia Geral de Credores foi convocada, em 1ª Convocação, para o dia 28.09.2017, às 10:00 horas, que não foi instalada por insuficiência do quórum exigido pelo Art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005. Realizada a solenidade, em 2ª Convocação, na data de 26.10.2017, ocorrida às 10:00 horas, no auditório do Hotel Villa Moura Executivo, localizado na Rua General Neto, nº. 333, Bairro Centro, em Rio Grande/RS, o plano foi aprovado e submetido ao juízo da recuperação.

Em 19.02.2018, o juízo homologou o plano de recuperação judicial aprovado, com a consequente concessão da recuperação judicial, estando a Recuperanda em fase de cumprimento do plano.

A Recuperanda vem cumprindo com suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF).

Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial da empresa Recuperanda.

# 1. INTRODUÇÃO - ASPECTOS JURÍDICOS

## Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
28/06/2016	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		12/06/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
18/08/2016	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	12/09/2017	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
25/08/2016	Publicação do deferimento no D.O.		28/09/2017	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
30/09/2016	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º e art. 7º, § 1º	26/10/2017	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
21/10/2016	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	19/02/2018	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação	
24/10/2016	Prazo para Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53		Publicação do Quadro Geral de Credores	
29/05/2017	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	19/02/2020	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial). Observação: Tão logo que publicado o Quadro Geral de Credores a Administradora Judicial apresentará o relatório para fins de encerramento da recuperação judicial.	
28/06/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			
29/05/2017	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos  
Data estimada

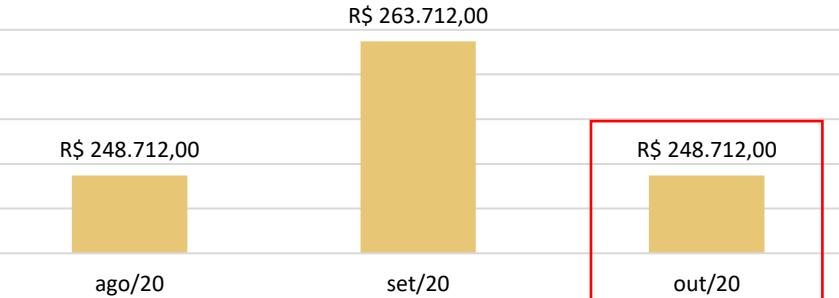
## 2. RESUMO

### GRANÉIS

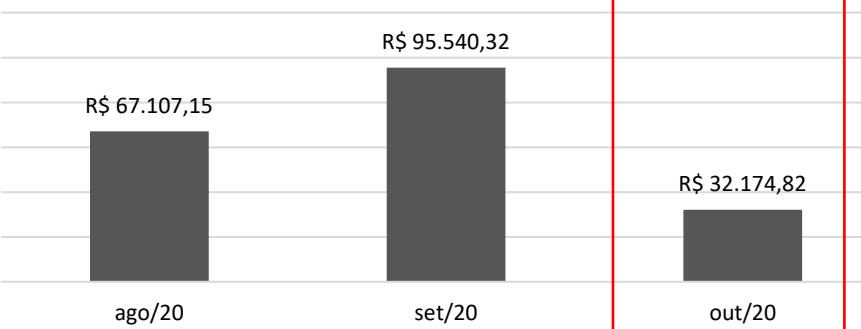
A empresa Granéis não possui atividade, e desde novembro de 2018, a única receita mensal é referente ao arrendamento para a AGM Operadora portuária Ltda. A Recuperanda mantém dois funcionários afastados por auxílio doença.

#### Resultados

##### Faturamento



##### Resultado



Em outubro as receitas com arrendamento foram suficientes para cobrir os custos e despesas incorridos no mês, desta forma a Recuperanda apresentou resultado positivo de R\$32.174,82. Contudo, no acumulado do ano de 2020 a Granéis opera com prejuízo de R\$512mil.

#### Fluxo de caixa

DFC	out/20
Das Atividades Operacionais	
(=) Atividades Operacionais	31.220
Das Atividades de Financiamentos	
(=) Atividades de Financiamento	-31.231
Aumento / Diminuição Nas Disponibilidades	-11
<b>DISPONIBILIDADES- no início do período</b>	904
<b>DISPONIBILIDADES- no final do período</b>	893

A única receita da Graneis advém do arrendamento da AGM Operadora, contudo este valor não entra efetivamente em caixa, sendo utilizado para abater a diretamente o empréstimo da Graneis junto a arrendatária.

Para o pagamento das despesas da operação e do plano de recuperação judicial, a AGM transfere valores suficientes para cobrir os dispêndios mensais, resultando em um empréstimo mensal junto a AGM.

O saldo em caixa e contas bancárias da recuperanda era de R\$892,61 em 31 de outubro de 2020.

#### Passivo Extraconcursal

O passivo extraconcursal da Recuperanda alcança R\$16.156.069,10, sendo marcado por obrigações com terceiros, que é onde encontra-se o arrendamento da AGM Operadora.



NOTA: O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos ao Granéis é o dia 15 do mês subsequente. Os demonstrativos de setembro/2020 foram encaminhados dentro do prazo, em 15/10/2020.

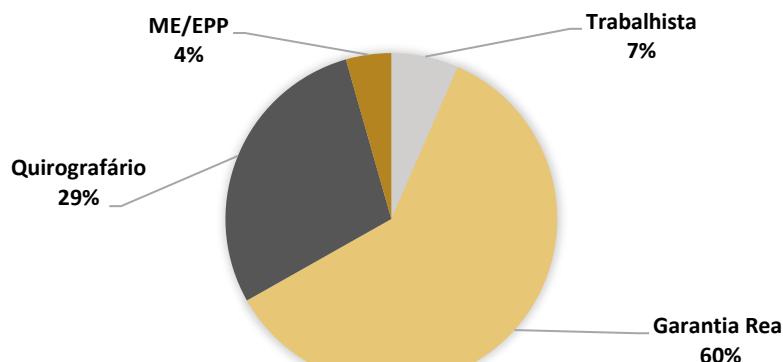
## 2. RESUMO

### GRANEIS

#### Endividamento Concursal

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Trabalhista	35	22,58%	629.650,61	7,35%	17.990,02
Garantia Real	1	0,65%	5.248.075,48	61,30%	5.248.075,48
Quirografário	68	43,87%	2.298.833,28	26,85%	33.806,37
ME/EPP	51	32,90%	385.159,30	4,50%	7.552,14
<b>Total</b>	<b>155</b>	<b>100%</b>	<b>8.561.718,67</b>	<b>100%</b>	<b>55.236,89</b>

#### Distribuição dos Credores por Natureza



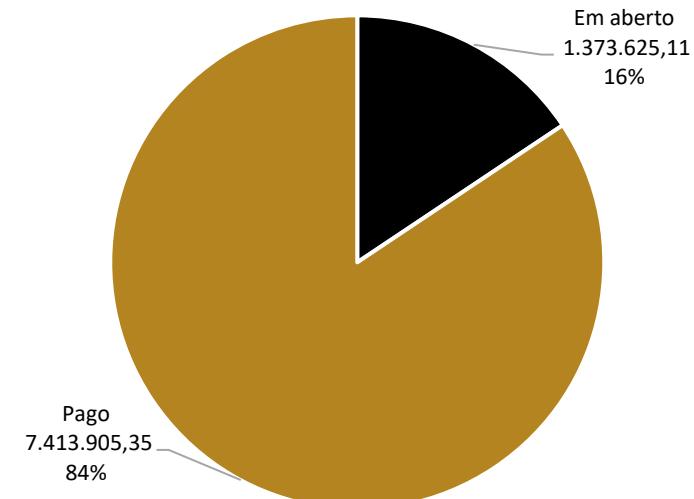
#### Principais Credores da Recuperação Judicial

Classe	Credor	Valor
Classe II	Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo Sul	R\$5.248.075,48
Classe III	AGM Operadora Portuária	R\$1.848.929,30
Classe III	Banco Bradesco	R\$142.737,08

#### Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

- Em 19/02/2018 houve a homologação do Plano de Recuperação Judicial da empresa Graneis.
- CLASSE I - A empresa vêm realizando acordos com credores trabalhistas, desta forma, iniciou os pagamentos no mês de março de 2020. Importante salientar que, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, a contagem do prazo para pagamento dos créditos trabalhistas é o trânsito em julgado da homologação do Quadro Geral de Credores (QGC), o que, de fato, ainda não ocorreu.
- CLASSE II - Os pagamentos do único credor com garantia real estão em regularidade com o Plano de Recuperação Judicial e os comprovantes são enviados mensalmente.
- CLASSE III E IV – O Plano da Recuperanda previa o pagamento dos credores conforme subclasse a qual pertenciam (de A a G). Alguns credores já foram quitados e atualmente estão recebendo os credores Jose Antonio Martins e Daniela Vieira Madruga.

#### Resumo cumprimento do PRJ



### 3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

#### Instalações

##### GRANÉIS SUL LTDA

CNPJ: 14.475.478/0001-82 NIRE: 43207023404

Atividade principal: fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais

Endereço: Rua Engenheiro Carlos Firmino Schmidt Rover, nº 5015 – Setor 5 – Módulo 5.5, 5.6 e 5.7 – Zona Portuária, Rio Grande – CEP 96.204-470



### 3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

---

#### Históricos, Atividades e Estrutura Societária

##### Histórico e Atividades

- Inicialmente, a denominada Fertisanta Fertilizantes Ltda, foi fundada na cidade de Imbituba/SC, em 02 de junho de 1992, estabelecendo-se como a primeira indústria de fertilizantes de Santa Catarina. Em 28 de dezembro de 2009, foi inaugurada a primeira filial na cidade de Rio Grande. Posteriormente, em 31 de maio de 2011, matriz e filial tornaram-se empresas autônomas, com isso, foi fundada a GRANÉIS SUL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.475.478/0001-82.
- Com instalações na cidade de Rio Grande, após meses de obras, em maio de 2012, iniciou efetivamente suas atividades, visando atender a demanda de fertilizantes na vasta região produtora do Rio Grande do Sul. Situada na Rua A, número 5.015, no KM da BR 392, a empresa tem localização estratégica e privilegiada, ficando a 500 m da Avenida Portuária denominada Maximiano da Fonseca.
- Conforme citado acima, em sua última alteração contratual, a empresa solicitou a alteração da sua denominação social para “Granéis Sul Ltda.”, a alteração se deu por força de obrigação contratual assumida pela detentora do registro da marca “Fertisanta” - Fertilizantes Santa Catarina Ltda., ainda, incluiu em seu objeto social a atividade de “armazenagem de granéis sólidos”.

##### Estrutura Societária









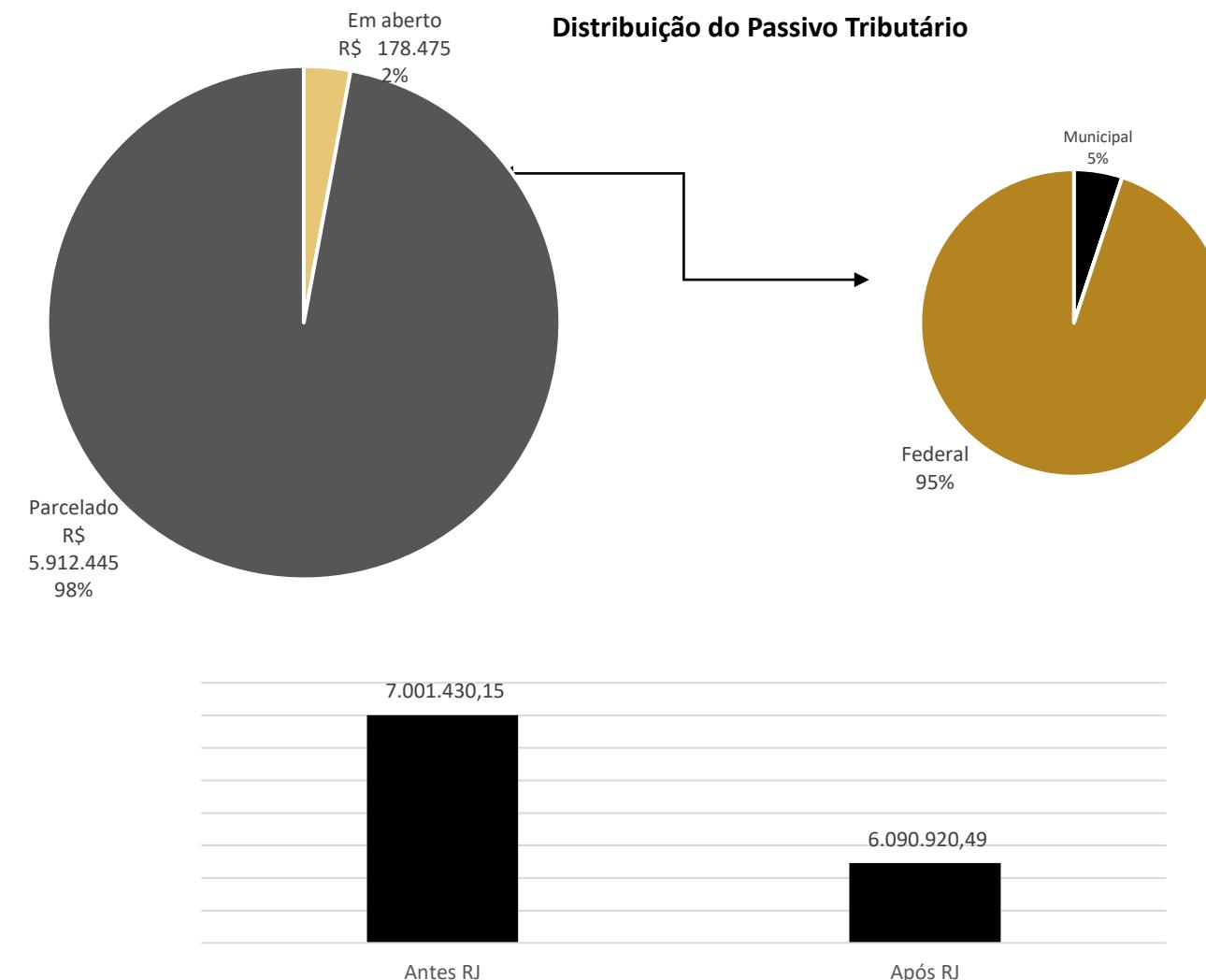
## 4. DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS

### Dívida Tributária

- ♦ A Recuperanda está pagando os tributos e parcelamentos regularmente, com exceção do FGTS que não foi pago. Ressalta-se que o FGTS esta sendo discutido judicialmente para um posterior pagamento ou parcelamento.
- ♦ Abaixo segue discriminado o passivo tributário, segregado nas esferas municipal e federal, o qual, outubro, soma o valor de **R\$6.090.920,49**.

PASSIVO TRIBUTÁRIO EM ABERTO	
IRRF A RECOLHER	125
RETENÇÃO PIS/COFINS/CSLL	1.909
ISSQN A RECOLHER	3.930
INSS RETIDO S/ NF	27.500
ICMS A RECOLHER	-
FGTS A RECOLHER	123.730
COFINS A RECOLHER	17.492
PIS A RECOLHER	3.798
<b>TOTAL</b>	<b>178.485</b>

PASSIVO TRIBUTÁRIO PARCELADO	
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB	82.626
PARCELAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL	76.856
PARCELAMENTO PERT PGFN DEMAIS DEBITOS	160.929
PARCELAMENTO PERT PGFN PREVIDENCARIO	352.295
PARCELAMENTO PERT RFB DEMAIS DEBITOS	90.000
PARCELAMENTO PERT RFB PREVIDENCARIO	9.861
PARCELAMENTO INSS LP	1.089
PARCELAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL LP	220.640
PARCELAMENTO PERT PGFN DEMAIS DEBITOS LP	1.635.518
PARCELAMENTO PERT PGFN PREVIDENCARIO LP	2.774.799
PARCELAMENTO PERT RFB DEMAIS DEBITOS LP	455.162
PARCELAMENTO PERT RFB PREVIDENCARIO LP	52.671
<b>TOTAL</b>	<b>5.912.445</b>



## 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Proposta de pagamento

#### Classe I - Trabalhistas

Prazo total de 12 meses, sem carência, sem juros e correção monetária pela IGPM, sem deságio. O pagamento poderá ocorrer de modo parcelado ou em uma única parcela, de acordo com a capacidade da devedora. O início para pagamento dos créditos trabalhistas se dará após a homologação do Quadro Geral de Credores. O QGC consolidado foi apresentado nos autos, pendendo de homologação.

#### Classe II – Garantia Real

CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL			
TAXA	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
<b>A. SUB CRÉDITO A</b>			
10% a.a.	TJLP	0%	<p>Contemplam as parcelas vencidas dos financiamentos contratados até a data do deferimento. <u>CARÊNCIA E PRAZO:</u> Os créditos previstos nessa subclasse terão como período de carência para pagamento do principal, o termo final de vencimento das parcelas dos contratos originalmente pactuados. Por outro lado, o prazo de zeramento destes créditos, após o período de carência, será composto de igual número de parcelas que compõem o montante da dívida vencida por contrato original e se iniciarão 30 dias após o término da carência. Para melhor esclarecimento apresenta-se a seguir um quadro resumo por contrato.</p>
CONTRATO Nº	NÚMERO DE PARCELAS	VENCIMENTO INICIAL	VENCIMENTO FINAL
353920014	15	15/04/2021	15/06/2022
353920022	16	15/04/2021	15/07/2022
353920030	15	15/04/2021	15/06/2022
353920111	15	15/06/2017	15/08/2018
353921215	15	15/04/2021	15/06/2022
353921304	15	15/04/2021	15/06/2022
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL			
TAXA	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
<b>B. SUB CRÉDITO B</b>			
0	0	0%	<p>Contemplam as parcelas vencidas dos financiamentos contratados após a data do deferimento. Sobre as parcelas vincendas do financiamento serão mantidas as condições originalmente contratadas (prazos, encargos, garantias, etc.). Em relação aos prazos e número de parcelas, o quadro a seguir demonstra como serão considerados no plano proposto.</p>
CONTRATO Nº	NÚMERO DE PARCELAS	VENCIMENTO INICIAL	VENCIMENTO FINAL
353920014	55	15/09/2016	15/03/2021
353920022	55	15/09/2016	15/03/2021
353920030	55	15/09/2016	15/03/2021
353920111	9	15/09/2016	15/03/2021
353921215	55	15/09/2016	15/03/2021
353921304	55	15/09/2016	15/03/2021

## 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Proposta de pagamento

Classe III – Quirografários
Classe IV – ME EPP.

CLASSE III e ME/EPP QUIROGRAFÁRIOS						
CORREÇÃO MONETÁRIA			FORMA PAGAMENTO			
IGP-M						<p>Os pagamentos terão como base o valor original da dívida, não incluído os encargos moratórios e remuneratórios como multa, correção monetária, juros e etc., os quais se fizerem parte do valor declarado no quadro geral de credores deverão ser expurgados para só então ser aplicados os critérios propostos para essa classe.</p>
Subclasse A Credores até R\$ 2.000,00	Subclasse B Credores entre R\$ 2.000,01 e R\$ 5.000,00	Subclasse C Credores entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00	Subclasse D Credores entre R\$ 10.000,01 e R\$ 15.000,00	Subclasse E Credores entre R\$ 15.000,01 e R\$ 20.000,00	Subclasse F Credores entre R\$ 20.000,01 e R\$ 40.000,00	Subclasse G Demais Credores
87	21	12	5	3	7	9
SEM DESÁGIO			COM DESÁGIO			
SUBCLASSE	PRAZO	Nº DE PARCELAS	PRAZO	Nº DE PARCELAS	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO
A	30 DIAS	ÚNICA				
B	60 DIAS	ÚNICA				
C	90 DIAS	ÚNICA				
D	120 DIAS	ÚNICA				
E	150 DIAS	ÚNICA				
F	180 DIAS	ÚNICA				
G	10 ANOS	120 MESES	210 DIAS	ÚNICA	50%	
						<p>A proposição de pagamento a Subclasse G prevê o pagamento dos créditos em 120 parcelas mensais iguais e consecutivas vencendo-se a primeiros 210 dias após a data de trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.</p>

## 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

---

### Prestação de contas

Em 19.02.2018, o plano foi homologado e a Recuperação Judicial concedida. A Recuperanda iniciou o pagamento dos credores quirografários, subclasses A, B e C (créditos até 10 mil reais), conforme o plano, esses pagamentos foram realizados através de acordos e de forma integral, ainda, a Recuperanda relatou dificuldade em conseguir as contas bancárias dos credores para realização do pagamento. Informamos que os comprovantes podem ser solicitados pelo e-mail: [divergencias@administradorjudicial.adv.br](mailto:divergencias@administradorjudicial.adv.br).

#### CLASSE I

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial, a contagem do prazo para pagamento dos créditos trabalhistas inicia do trânsito em julgado da homologação do Quadro Geral de Credores (QGC), o que de fato ainda não ocorreu. Contudo, a empresa vêm realizando acordos com os trabalhistas para posterior pagamento.

#### CLASSE II

Os pagamentos do único credor com garantia real estão em regularidade com o Plano de Recuperação Judicial e os comprovantes estão sendo enviados mensalmente.

#### CLASSE III E IV

Os pagamentos quirografários e ME/EPP estão sendo realizados, porém a empresa salienta que continua com muita dificuldade em conseguir as contas bancárias dos credores para realização do pagamento.

Os credores da subclasse G tinham a opção de receber seus valores em 120 parcelas ou em parcela única, no prazo de 210 dias, com 50% de deságio. Na Assembleia Geral de Credores tal opção foi alterada para que os credores pudessem receber a parcela única, com deságio, até o dia 26.12.2017. Os credores Banco Bradesco S.A. e Itaú Unibanco S.A. receberam seus créditos com deságio. Já o Banco do Brasil, considerando o deságio, deveria ter recebido R\$ 25.916,07, no entanto, conforme o comprovante de pagamento que recebemos, com data de 28.12.2017, o valor pago foi R\$ 24.024,22, restando saldo de R\$ 1.891,85. Conforme informado pela Recuperanda, o banco confirmou que a dívida está quitada, porém não possui autorização para fornecer recibo ou outro tipo de comprovante de quitação. Este Administrador Judicial sugeriu à Recuperada que busque a declaração de quitação nos autos recuperacionais, através de pedido de intimação da instituição bancária.

A Recuperanda relata que os demais credores da subclasse G receberiam seus créditos de forma parcelada, a segunda parcela estava prevista para 25.03.2019. Os credores Daniela Vieira Madruga e Jose Antônio Martins Delpino receberam a primeira parcela em março, conforme os comprovantes de pagamentos, e continuam recebendo.

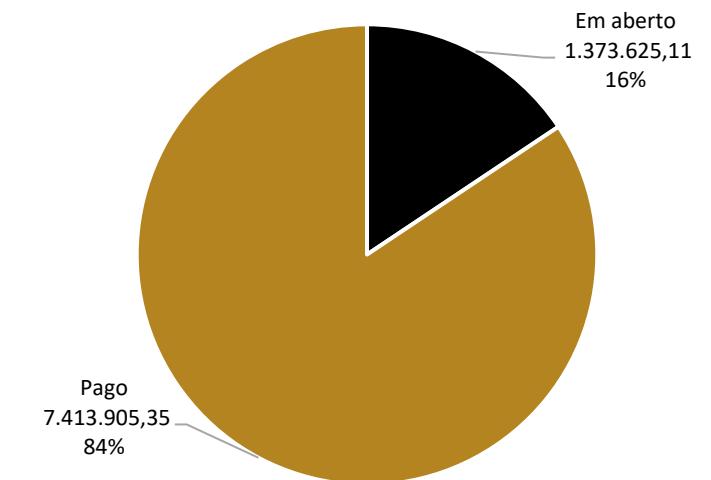
Informações sobre comprovantes de pagamentos e termos de quitação podem ser solicitados pelo e-mail [divergencias@administradorjudicial.adv.br](mailto:divergencias@administradorjudicial.adv.br).

## 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

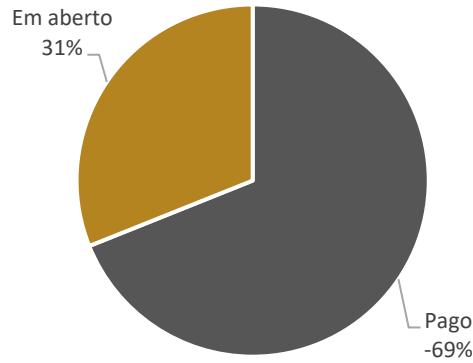
### Prestação de contas

Credores	Qtd total	Total	Valor pago	Valor em aberto
Classe I - Trabalhista	36	657.273,54	393.621,30	263.652,24
Classe II - Garantia Real	1	5.248.075,48	4.528.951,23	719.124,25
Classe III- Quirografários	68	2.298.833,28	2.298.833,28	-
Classe IV - Me/ Epp	51	385.159,30	192.499,54	192.659,76
<b>Totais</b>	<b>156</b>	<b>8.589.341,60</b>	<b>7.413.905,35</b>	<b>1.175.436,25</b>

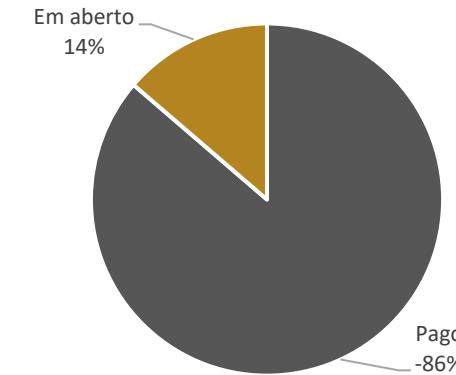
Resumo cumprimento do PRJ



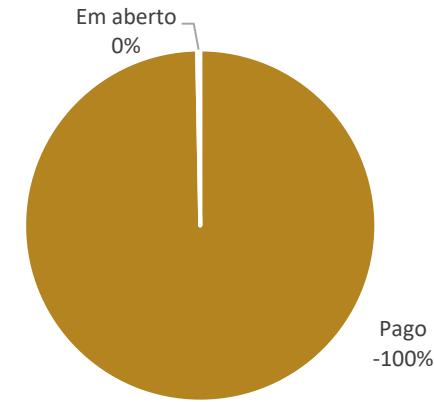
CLASSE I



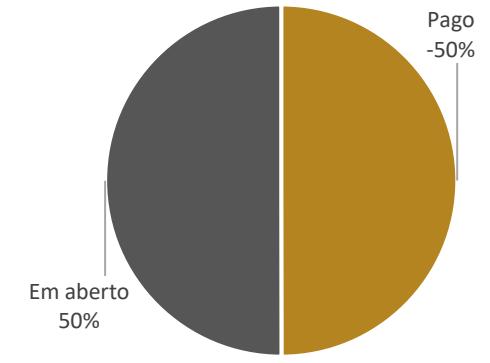
CLASSE II



CLASSE III



CLASSE IV





MEDEIROS & MEDEIROS

# ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DE OUTUBRO DE 2020.

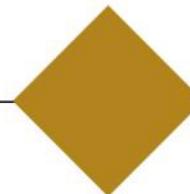


# MEDEIROS & MEDEIROS

## ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

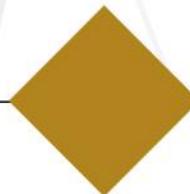
administratorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS



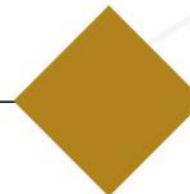
AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701  
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS  
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS  
CEP: 91330-001  
51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS



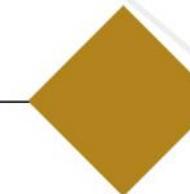
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111  
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 93510-130  
51 3065.6770

SÃO PAULO / SP



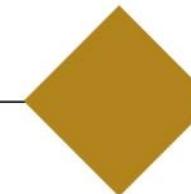
AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B  
ED. COMERCIAL LANDMARK  
BAIRRO BROOKLIN NOVO  
CEP: 04578-000  
11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS



RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501  
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO  
BAIRRO PIO X  
CEP: 95032-460  
54 3419.7274

BLUMENAU / SC



RUA DR. ARTUR BALSINI,107  
BBC BLUMENAU  
BAIRRO VELHA  
CEP: 89036-240  
47 3381-337

**GRANEIS SUL LTDA**

Rua A 5.015 - Distrito Industrial de Rio Grande - Rio Grande/RS - CEP 96.204-040  
CNPJ 14.475.478/0001-82

Fluxo de Caixa	Outubro/20
<b>Das Atividades Operacionais</b>	
(+) Recebimentos de Clientes e outros	R\$ 249.712,00
(-) Pagamentos a Fornecedores	R\$ (20.076,76)
(-) Pagamentos a Funcionários	R\$ (52.297,97)
(-) Recolhimentos ao Governo	R\$ (145.610,46)
(-) Pagamentos a Credores Diversos	R\$ (506,60)
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades Operacionais	R\$ 31.220,21
<b>Das Atividades de Investimentos</b>	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	R\$ -
(-) Aquisição de Ativo Permanente	R\$ -
(+) Recebimento de Dividendos	R\$ -
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos	R\$ -
<b>Das Atividades de Financiamentos</b>	
(+) Novos Empréstimos	R\$ 309.730,00
(-) Amortização de Empréstimos	R\$ (340.961,43)
(+) Emissão de Debêntures	R\$ -
(+) Integralização de Capital	R\$ -
(-) Pagamento de Dividendos	R\$ -
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento	R\$ (31.231,43)
<b>Aumento / Diminuição Nas Disponibilidades</b>	R\$ (11,22)
<b>DISPONIBILIDADES- no início do período</b>	R\$903,83
<b>DISPONIBILIDADES- no final do período</b>	R\$892,61

  
Maria da Glória Paiva Branco  
CPF 527.590.320-00  
Sócia Administradora

  
Marcelo de Mello Lopes  
CRC-RS 069660/0





